

Santa Margarida, 05 de junho de 2023.

Ao Sr.

CARLOS ROBERTO BARBARA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

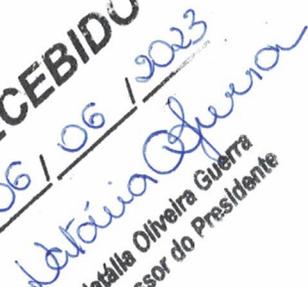
Anexo ao presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei n.º 202/2023, que “*Cria o adicional especial para o médico plantonista do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, e dá outras providencias*”.

Como se trata de matéria de relevante interesse público e urgência, solicitamos a convocação de reunião EXTRAORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL, visando à regular instauração do processo legislativo no tocante à apreciação, discussão e votação do presente projeto, com esteio no art. 110, XVI da Lei Orgânica Municipal.

Limitados ao exposto, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.


Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

RECEBIDO
06 / 06 / 2023

Natália Oliveira Guerra
Assessor do Presidente

Projeto de Lei nº 202/2023,

De 5 de junho de 2023.

“Cria o adicional especial para o médico plantonista do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Médico Plantonista, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.708, de 1º de junho de 2023 fará jus aos seguintes adicionais:

I – Adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor básico do plantão, na hipótese de plantões durante os finais de semana; e

II – Adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o valor básico do plantão, na hipótese de plantões durante feriados nacionais e municipais e em pontos facultativos municipais.

§ 1º - Considera-se finais de semana o período compreendido entre sexta-feira, às 19:00 horas e segunda-feira às 07:00 horas.

§ 2º - Se o feriado nacional ou municipal se der num final de semana, será devido apenas o adicional previsto no inciso II deste artigo.

Art. 2º - As despesas resultantes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 5 de junho de 2023.


Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei n.º 202/2023,
De 05 de junho de 2023.**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

1 – A presente proposição de lei busca criar instrumento legal para tornar atrativo aos profissionais médicos, prestarem plantões no Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.

2 – A escassez desses profissionais vem trazendo transtornos ao funcionamento do hospital municipal.

3 – Conforme é do conhecimento de Vossas Excelências, a Lei Municipal nº 1.708, de 1º de junho de 2023, aumentou o valor dos plantões médicos de 12 horas para R\$ 1.200,00, uns dos maiores da região. Porém, com a presente lei, os médicos que prestarem serviços durante os finais de semana passarão a receber R\$ 1.440,00 e os que prestarem serviços durante feriados nacionais e municipais e em pontos facultativos receberam R\$ 1.680,00.

4 – Que a medida é mais uma tentativa de dotar nosso hospital de profissionais que se sintam valorizados e empenhados na função.

5 – Diante disso, colocamos à apreciação desta Egrégia Câmara, o presente projeto de lei, possibilitando a apreciação e deliberação, com a apreciação em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma regimental.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 5 de junho de 2023.


Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal